

## CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA

SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CNPJ nº 15.141.799/0001-03 - NIRE nº 29 3 0000439-1

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Cia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia **18/04/2022**, às **10 horas**, na sede social da Companhia, à Estrada de Santiago, s/n, Santiago, Pojuca, Bahia, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2021 e sobre a destinação de dividendos; 3. Deliberar sobre a distribuição de dividendos adicionais, com base nos recursos provenientes do saldo da reserva de lucro de exercícios anteriores; 4. Aprovar o valor para incorporação à Reserva de Investimento proveniente de juros sobre capital próprio/dividendos prescritos (Lei nº 6.404/76, art. 287, inciso II, letra "a"); 5. Aprovar a proposta do Orçamento de Capital, previsto para o quinquênio de 2022 a 2026; 6. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 7. Fixar a remuneração anual global fixa e variável dos administradores; 8. Aprovar a indicação dos jornais para publicação dos atos societários.

**Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Aprovar as seguintes alterações estatutárias: (i) alteração do caput do artigo 12; (ii) alteração do § 12, inclusão dos §§ 13 e 14, todos no artigo 12; (iii) inclusão de novo dispositivo na alínea "q" do artigo 11; (iv) inclusão da alínea "r" do artigo 11 do Estatuto Social da Ferbasa. 2. Aprovar a proposta de reforma do Estatuto Social e sua consolidação: Informações adicionais: Para participação na Assembleia os acionistas deverão apresentar documento hábil de suas identidades e comprovantes expedidos pela instituição financeira depositária. Os acionistas podem ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia, instituição financeira ou advogado, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76. Com a finalidade de organizar os trabalhos da Assembleia solicitamos que as cópias das procurações sejam enviadas para o seguinte endereço eletrônico: [ferbasa@ferbasa.com.br](mailto:ferbasa@ferbasa.com.br), até o dia **14/04/2022**. Os documentos serão recebidos até o horário indicado no Edital de Convocação. O Acionista poderá se valer, também, do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Instrução CVM nº 594/17 que alterou dispositivos nas Instruções CVM nº 480/09 e nº 481/09. Para tanto será necessário que o Acionista siga as orientações de preenchimento do boletim de votação que se encontra anexo à Proposta de Administração, bem como atenda aos prazos de envio com as informações de voto fixadas nesse boletim, conforme regulamentação em vigor. Nos termos das Instruções CVM nºs 165/91, 282/98 e 481/2009, o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante. Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, para consulta, na sede da Cia e nos sites [www.ferbasa.com.br](http://www.ferbasa.com.br), [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

Pojuca, 25 de março de 2022.

**Geraldo de Oliveira Lopes - Presidente do Conselho de Administração**

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 25/03/2022 18:21:42 com o número de série 61853EF56F3FCBEF.



**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/1472>

